

**DIRETORIA DE ORIENTAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS - DONP  
COORDENADORIA DAS AÇÕES DE ORIENTAÇÃO - COR**

**BOLETIM N° 025/2013**

**ASSUNTO:** Plano Anual de Compras 2013

**LEGISLAÇÃO:** Portarias SAD nº 716 e 717/2013

**DATA:** 05/07/2013

**PLANO ANUAL DE COMPRAS 2013**

A Secretaria da Controladoria Geral do Estado, através da Diretoria de Orientação, Normas e Procedimentos – Coordenadoria das Ações de Orientação, sugere a leitura da Portaria nº 716 e 717 de 2013 da Secretaria de Administração - SAD, que institui Plano Anual de Compras no âmbito do Poder Executivo Estadual, norteado pelos princípios da eficiência e economicidade nas aquisições.

O Plano Anual de Compras é um instrumento para a construção das estratégias de compras corporativas do Estado, que corresponde à lista de bens e/ou serviços que o Poder Executivo Estadual planeja comprar ou contratar durante um ano civil.

O planejamento anual de compras e contratações deve observar os seguintes procedimentos:

- a SAD demandará dos órgãos, sempre no segundo semestre de cada ano, através de portal institucional, site oficial e/ou outras formas de envio, a previsão de consumo estimada para o exercício seguinte, das aquisições e contratações consideradas estratégicas;
- os órgãos deverão indicar os materiais e serviços, disponíveis no Catálogo de Materiais e Serviços, necessários à execução de suas atividades durante o exercício seguinte para compor o planejamento de solicitações, sempre de acordo com o Princípio da Padronização, expresso no inc. I do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93;
- a previsão de consumo deverá ser aprovada pelo ordenador de despesas;
- o retorno das informações será realizado através de sistema informatizado que disponibilize tal funcionalidade;
- caso não haja sistema informatizado, a SAD definirá os métodos de coleta de dados, disponibilizando, em portal institucional, site oficial e/ou outras formas de publicação, modelo de planilha para preenchimento dos dados solicitados,

orientações de preenchimento, contato para esclarecimentos e demais informações necessárias;

- a data limite para retorno das informações será, inicialmente, 30 de setembro do respectivo ano, ou ainda outra data estabelecida a critério da SAD, a partir da data de solicitação;
- a SAD publicará em site oficial e/ou outra forma de divulgação, até o último dia de cada ano, planilha com a consolidação das informações obtidas junto aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual. Esta planilha constituirá o Plano Anual de Compras 2013 do Estado de Pernambuco, cuja versão eletrônica ficará disponível ao público no endereço eletrônico [www.sad.pe.gov.br/seadm](http://www.sad.pe.gov.br/seadm), na opção Política ME/EPP/MEI.

Esta SCGE, por meio da Coordenadoria das Ações de Orientação, coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos através do telefone 3183-0921.